



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO № 38/2023

Confere a honraria Diploma de Honra ao Mérito ao Centro de Promoção Educacional e Social na Comunidade - CEPROESC.

Art. 1º Fica conferida, nos termos do artigo 1º, inciso I, do Decreto Legislativo nº 914, 3 de março de 2015, a honraria Diploma de Honra ao Mérito ao Centro de Promoção Educacional e Social na Comunidade - CEPROESC.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 4 de dezembro de 2023.

JOÃO CLEMENTE



É com grande entusiasmo que apresento esta justificativa para a concessão do Diploma de Honra ao Mérito ao Centro de Promoção Educacional e Social na Comunidade – CEPROESC. Ao longo de quarenta e sete anos de experiência para inclusão de jovens aprendizes e de estagiários no mercado de trabalho em parceria com diversas empresas de diferentes setores como indústria, serviços, comércio entre outras, levando compromisso, transformação e causando grande impacto social em Araraquara.

A história do CEPROESC – Centro de Promoção Educacional e Social na Comunidade começou em Araraquara, no dia 02 de setembro de 1976, com a aprovação do seu Estatuto e composição da primeira diretoria e conselho fiscal, formados por um grupo de voluntários determinados a desenvolver na cidade e microrregião, ações de inclusão social e geração de renda para jovens e adolescentes através de contratos de trabalho vinculados à Lei de Aprendizagem, em parceria com empresas da cidade. Com inovação, responsabilidade social e ética, o CEPROESC estabelece alianças e compliance com um grupo de empresas e empresários dispostos a oferecer para jovens e adolescentes reais condições de formação cidadã, profissionalização, inclusão produtiva e geração de renda, promovendo sua missão de educar para a vida por meio do trabalho.

O Ceproesc, empresa social, estatutária, em conformidade com a Lei de Aprendizagem nº 10.097/2000 e a Lei do Estagiário nº 11.788/2008 possuem experiência de 47 anos de prestação de serviços junto à sociedade com a inclusão de jovens e adolescentes no mercado de trabalho em parceria com diversas empresas.

As atividades de inclusão, no ano 2022, acumulam mais de 10 mil famílias beneficiadas do programa, de forma gratuita, com impacto imediato em suas vidas em diversos aspectos como geração de renda, fortalecimento de vínculo, sócio aprendizagem e o desenvolvimento prático das atividades laborativas dentro das empresas.

Possuímos um banco de talentos com inúmeros cadastros diversificados para atender as empresas em seus variados setores e necessidades.

Com uma seleção de candidatos personalizada, desenvolvemos uma eficiente abordagem entre os candidatos e as empresas, alinhando as características da vaga, otimizando tempo do RH e deixado a contratação assertiva e de fácil retenção futura pela empresa.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 4 de dezembro de 2023.



JOÃO CLEMENTE